



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.pmuniaodavitoria.com.br

Lei Nº 4209/2013

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI Nº 47/2013**, e eu **PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

Lei:

Art. 1º Fica o **PODER EXECUTIVO** autorizado a celebrar **CONVÊNIO** com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, de União da Vitória, Estado do Paraná, CNPJ 73.793.812/0001-05.

Art. 2º O referido convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros para aquisição de material permanente e para auxiliar na manutenção da Entidade.

Art. 3º O Convênio a que se refere o artigo 1º, tem por objetivo o repasse de recursos financeiros anuais de até o valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), os recursos serão repassados em parcela única.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Ação Social: 19.01 – 6.036 – Atividades de Assistência à criança e adolescente: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Art. 5º Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.
União da Vitória, 05 de junho de 2013.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração